



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.285 DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Abre o crédito especial adicional no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.534 de 06/05/2021, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	F.R.	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.10			Secretaria de Saúde		
02.10.04			Bloco Atensão Basica em Saúde		
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atensão Basica		
	628	5	3.3.90.30	Material de Consumo	240.000,00
			Total do crédito especial	240.000,00	

Art. 2º O crédito especial adicional, será coberto integralmente com excessos de arrecadação oriundos da Portaria Federal GM/MS nº 650, de 8 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL